

ASSOCIAÇÃO DE PÓS-GRADUANDOS DO IMPA
EDITAL n. 01/2022
CONCURSO DE ESCOLHA DA LOGOMARCA E/OU
LOGOTIPO DA APG-IMPA

07 de novembro de 2022

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção da logomarca e/ou logotipo para representar a APG-IMPA. O concurso pretende promover a participação dos associados na construção da imagem e da identidade visual para o uso em documentos oficiais e qualquer material de comunicação.
 - 1.1.1. Entende-se por “logotipo” a identificação de uma instituição ou empresa feita por letras. É formado pelo nome da instituição ou empresa, escrito por extenso, por meio de siglas/símbolo(s), de forma estilizada e/ou com *design* específico.
 - 1.1.2. Entende-se por “símbolo” ou “marca” um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar uma instituição ou empresa.
 - 1.1.3. Entende-se por “logomarca” a união do “símbolo” ou “marca” com o “logotipo” da instituição ou empresa.
- 1.2. A logomarca e/ou o logotipo vencedor passará a ser de propriedade exclusiva desta APG e será utilizado em todas as formas da identidade visual, em eventos, folder, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional, redes sociais e outras aplicações a critério da administração.
- 1.3. A proposta de criação de logomarca e/ou logotipo deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:
 - 1.3.1. **Identidade:** sendo assumida pela APG e pela sociedade.

1.3.2. **Marca:** estando presente de forma global, em circunstâncias e momentos concernentes aos serviços prestados pela APG, com uso sugestivo das cores oficiais: vermelha e roxa, definidas em reunião interna da Diretoria da APG, e das cores oficiais do IMPA, de acordo com seu Manual de Utilização da Marca, disponível em:

https://impa.br/wp-content/uploads/2022/01/manual_marca_impa.pdf .

1.3.3. **Caráter:** demarcando-se pela singularidade.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar quantas propostas quiser de logomarca e/ou de logotipo ou ambas. Cada nova proposta deverá ser enviada em nova inscrição.

2.2. As propostas deverão ser individuais ou em grupos.

3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

O concurso é aberto a todos os associados desta APG que aceitarem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão de Avaliação ou responsáveis pelo certame.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. A inscrição das propostas deverá ocorrer por meio do preenchimento do formulário e envio do arquivo digital. no seguinte endereço <https://forms.gle/E7q9k4LZV6FmDqs36>,

4.2. Deverão ser enviados somente arquivos nos seguintes formatos: pdf, png, jpg, svg. Podem ser desenhos digitais, de preferência vetorizados, e/ou fotografias de desenhos à mão livre, desde que o autor se comprometa em auxiliar na digitalização do desenho em caso de seu trabalho ser o vencedor.

4.3. A inscrição no concurso é gratuita.

4.4. Não será aceita inscrição após o horário e o período definido no item 5 e seus Subitens.

5. DO CALENDÁRIO

5.1. 07/11/2022 Abertura das inscrições e entrega dos projetos/propostas.

- 5.2. 26/11/2022 Às 23h55min Encerramento das inscrições e entrega das propostas via formulário.
- 5.3. 02/12/2022 Apresentação do resultado e homologação pela Diretoria da APG-IMPA.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 6.1. Composta por membros da Diretoria a serem escolhidos em reunião posterior à data de encerramento das inscrições, excetuando-se aqueles que participaram do concurso. A comissão deverá escolher um presidente entre seus membros.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Será procedido mediante contagem de votos indicados para cada projeto. O processo de votação e contagem de votos será definido pela Comissão de Avaliação.
- 7.2. Serão disponibilizados para análise e podem receber votos todos os projetos apresentados no prazo deste edital;
- 7.3. A votação ocorrerá às cegas. Cada trabalho receberá um número que representa o autor e a Comissão de Avaliação escolherá o trabalho e apresentará o número vencedor para um representante do Comissão Organizadora. Somente o presidente da Comissão de Avaliação e o representante do Comissão Organizadora saberão o nome do vencedor. O nome só será revelado no dia da divulgação do resultado.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. Após a votação, o presidente da Comissão de Avaliação ficará responsável por guardar o nome dos vencedores e divulgá-los no dia da apresentação dos resultados.
- 8.2. A divulgação do resultado final da votação e do logotipo e/ou logomarca vencedora, ocorrerá no evento de encerramento denominado “Churrasco”. Além disso, será divulgado no site da APG, por e-mail e outros canais de comunicação.

9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA E/OU DO LOGOTIPO VENCEDOR

- 9.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à APG-IMPA, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.
- 9.2. Fica estabelecida com o autor do trabalho inscrito a autorização da cessão dos direitos autorais, ao marcar o campo especificado no formulário de inscrição, para uso pleno da logomarca e/ou do logotipo pela Associação de Pós-Graduandos do IMPA.
- 9.3. Todos os trabalhos inscritos neste concurso cedem os direitos de imagem e uso do nome à Associação de Pós-Graduandos do IMPA para uso em qualquer material de comunicação.

10. DA PREMIAÇÃO

- 10.1. Consoante à previsão do calendário (subitem 5.3), a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no evento de encerramento denominado “Churrasco”, no site desta APG <https://apg.impa.br>, e encaminhado a todos associados por meio das listas de e-mail desta APG.
- 10.2. O vencedor receberá uma camisa com a nova logomarca e/ou logotipo e a logomarca do IMPA que serão confeccionadas em momento posterior.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A APG-IMPA poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.
- 11.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.
- 11.3. Situações excepcionais não previstas neste Edital deverão ser analisadas e decididas pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 11.4. A Comissão de Avaliação tem o pleno direito de não avaliar trabalhos que contenham conteúdos discriminatórios ou que agridam qualquer pessoa ou grupo, por meio do significado do desenho apresentado.